

新型コロナウイルス感染症 5 類移行に伴う変更等について ・ポルトガル語
(公印省略)

2 de maio de 2023

Secretaria de Educação de Oizumi
Superintente Geral Shibasaki Seiichi

COMUNICADO SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DA COVID-19 (coronavirus) NA LEGISLAÇÃO JAPONESA PARA CATEGORIA 5

Srs. Pais das Escolas de Ensino Primário e Ginásio da Cidade de Oizumi

Primeiramente gostaria de expressar minha sincera gratidão pelo apoio que os Prefeitura e as escolas sempre recebem dos senhores.

por toda cooperação e apoio em relação à administração 保護者の皆様には、日頃より本町

Bem, recebemos uma notificação oficial do Governo datada em 28 de abril de 2023, anunciando que a classificação da Covid-19 foi alterada para Categoria 5 com base na Lei de Controle de Doenças Infecciosas (mesma categoria da Influenza). Também recebemos orientações sobre os cuidados que devem ser tomados dentro da escola.

Abaixo está o resumo dos pontos mais importantes destas novas diretrizes. Solicitamos aos pais que leiam com atenção.

1) Em relação as faltas escolares

Caso um aluno seja infectado pelo coronavirus, não poderá vir para a escola. Esta diretriz não muda.

* Será considerado como [falta por doença] se o aluno estiver com febre ou sintomas de gripe mas não tenha sido confirmado o contágio pelo coronavirus.

2) Controle de saúde

A escola e as famílias devem cooperar juntas no acompanhamento do estado de saúde das crianças.

* Se a criança estiver bem pela manhã não é mais necessário medir a temperatura em casa.

3) Período de suspensão das aulas

Em caso de confirmação de infecção por coronavirus, o período que o aluno não poderá vir para a escola é de 5 dias a serem contados à partir do dia que a criança apresentou os primeiros sintomas sendo que só poderá voltar para a escola depois que permanecer 1 dia sem nenhum sintoma.

* Se o aluno passar por consulta médica pedimos aos pais que sigam as orientações do médico.

4) Caso um familiar esteja com coronavirus ou o aluno tenha contato com uma pessoa infectada.

Não será mais feita a identificação das pessoas neste caso e mesmo que o familiar que vive na mesma casa que o aluno seja infectado, se o próprio aluno não for infectado, as faltas não serão abonadas ou seja a escola considerará apenas como falta por doença.

5) Quando o aluno faltar porque os pais estão preocupados com os casos de infecção

Ocasões em que a escola poderá abonar as faltas :

- Quando o aluno morar com idosos ou pessoa que sofre de doenças pré-existentes (comorbidades) e não houver maneiras de fazer o isolamento domiciliar.

- Quando o próprio aluno sofrer de doenças pré-existentes (comorbidades) com risco de agravamento dos sintomas e o médico recomendar que ele deva faltar à escola para evitar o agravamento da doença.

* Para todos os casos acima citados no parágrafo 5 pedimos aos pais que consultem a escola antes de tomar qualquer decisão.

Obs : O coronavirus foi reclassificado para a Categoria 5 da Lei de Controle de Doenças Infecciosas mas isto não significa que perdeu a força de propagação.

À partir do dia 8 de maio, pelos conceitos acima mencionados, cada escola tomará as suas próprias medidas preventivas com base nas experiências anteriores.

Para evitar a propagação do coronavirus na escola é muito importante que todas as famílias continuem acompanhando o estado de saúde das crianças e que deixem eles descansando em casa caso estejam com sintomas de gripe como febre, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, etc.

Contamos com o apoio de todos.